



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

**Art.1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão para Acompanhamento do Serviço referente ao Processo Nº **23855.001968/2022-28**, Nota de Empenho nº 2022NE000059.

- HEULLY FERNANDES DE LIMA – SIAPE nº 2086910, Cargo: Coordenador de Infraestrutura, setor: PREUNI – UFDPAr;
- PAULO HENRIQUE MALVEIRA VASCONCELOS – SIAPE nº 1050178, Cargo: Prefeito Universitário, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WALBER MAURICIO COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WALFRÂNIO FREIRE MORAES – SIAPE nº 1264896, Cargo: Técnico em Mecânica, setor: PREUNI – UFDPAr.

**Art. 2º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão para Acompanhamento do Serviço será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

**Art. 3º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**MÁRIO FERNANDES LIMA**  
Pró-Reitor de Administração